



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 26/2018

Autoria: IVO ANTONIO GOZZO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **que seja realizado pinturas nos quebra – molas existentes na cidade, bem como placas de sinalização.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois os referidos quebra-molas, não tem nenhuma sinalização, com isso os motoristas que passam pelas vias aonde ainda existem alguns quebra-molas, vem trafegando com a mesma velocidade, causando com isso danos materiais nos respectivos veículos e tornando os perigosos.

Sendo assim se faz necessário a pintura dos quebra-molas (tinta fluorescente para que os condutores possam visualizar a lombada a distância) bem como a sinalização (placas indicativas).

Gostaria de ressaltar também a Excelentíssima Senhora Prefeita, ao Senhor Engenheiro Civil bem como o Senhor Diretor do Departamento de Obras que estes quebra-molas devem ser na medida certa, em conformidade com o artigo 94, capítulo XII, do novo código de trânsito e com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN Nº 39 de 21 de Maio de 1998 que regulamentou as lombadas no Brasil em dois tipos, sendo que na cidade deve ser de 1,5 m de largura por até 8 cm de altura.

Sem mais para o momento, renovo os votos de consideração e apreço à Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul/SP, 02 de Agosto de 2018.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 07 / 08 / 20 18.

Ivo Antonio Gozzo

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>117/2018</u>
Data:	<u>02/08/18</u> Hora: <u>13:30</u>
Servidor:	<u>[Assinatura]</u>

Silvania A. Garcia Marulle
AGENTE ADMINISTRATIVO